



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

A Presidência do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, faz saber: O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville ([Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Resolução CMSB nº 01/2015](#), [Resolução CMSB nº 01/2016](#)) e suas atualizações.

Ata da Reunião Ordinária do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 19/10/2021.

No dia dezenove do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saneamento Básico em sessão plenária virtual por meio da plataforma JitsiMeet. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros do [mandato 2019-2021](#) (mandatos prorrogados conforme Lei Complementar nº 557/2020): Jonas de Medeiros, da ROTARY; Leticia Lunardi, da ACIJ; Cristiane Berger, da SEGOV; Virginia Barros, da CCJ; Helena Skrosk, da CAJ; Paulo Renato, da SEINFRA; Marco Antônio, da AMBIENTAL; Marcele Figueiredo, da SAP; Emerson Siqueira, do SINDUSCON; Bianca Goulart, da UNIVILLE; Ana Rizzatti, da SAMA; Mariah Siebert, da SAP e Otacílio Dantas, da SES. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, mencionando: Fábio João Jovita, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; José Neto, da SAMA.UAC; Vitor Mello Gomes, da SAMA.UAC; Luiz Aurélio, ouvinte; Luciele Saragosa, da SAMA.NAD e Caroline Mota, ouvinte. A reunião teve como pauta: **1)** Aprovação Ata Reunião realizada em 20/07/2021; **2)** Proposta de Alteração da LC 396/2013, por SAMA; **3)** Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB 2022, por SAMA; **4)** Sugestão de Pauta e Palavra Livre. A Vice-Presidente, Leticia Panaro Lunardi, inicia a reunião colocando o **item 1** da pauta, Aprovação da Ata do dia 20/07/2021, em votação. Sem objeções, a Ata do dia 20/07/2021 foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. Seguindo para o **item 2** da pauta, Proposta de Alteração da LC 396/2013, a Vice-Presidente Leticia concede a palavra ao Secretário do CMSB, José Neto, que cumprimenta a todos e manifesta que está honrado em servir novamente à este Conselho, na condição de Secretário Executivo. José Neto projeta na sala virtual a proposta de alteração que dá nova redação à Lei Complementar 396, de 19 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville. Neto expõe que a proposta visa a atualização burocrática desse ordenamento e sua adequação, diante da precariedade que surgiu após sucessivas reformas administrativas que foram implementadas pela Administração Pública, e que as matérias que foram versadas não surgiram compiladas ou alteradas na referida Lei, impedindo a

correta organização do CMSB. José Neto explica também que o processo de atualização terá o seguinte trâmite: após superado os debates nesse Conselho, o processo será enviado para Secretaria de Governo (SEGOV), que fará suas considerações e o encaminhará à Procuradoria Geral do Município (PGM), a qual irá adequá-lo aos trâmites legislativos e remetê-lo à Câmara de Vereadores (CVJ), a qual submeterá o Projeto de Lei às Comissões necessárias, finalizando sua aprovação e devolvendo a Lei aprovada ao Poder Executivo, para sanção ou veto. A Vice-Presidente do CMSB, Letícia, sugere que seja discutido ponto a ponto as alterações propostas. O Conselheiro Kamilo, da CAJ propõe que sejam feitas as discussões e que a aprovação ocorra na próxima reunião desse Conselho, o que não foi acolhido no momento pelos demais Conselheiros. Iniciando a exposição da Lei, em seu preâmbulo, na seção das disposições preliminares, a Vice-Presidente do CMSB, Letícia e o Conselheiro Kamilo, da CAJ, arguíram a necessidade de citação da Lei 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, junto às demais citações legais subsidiárias que regem o normativo municipal, ao que o Conselheiro Jonas de Medeiros, do Rotary, referenciou que a Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, já citada no art. 1º da LC 396/2013, abarca quaisquer de suas revisões e atualizações posteriores. O Secretário da SAMA, Fábio Jovita, registra que a necessária avaliação pela Procuradoria do Município, do texto proposto, incorrerá no ajuste das técnicas jurídicas apropriadas para o texto Legal. A Conselheira Virgínia, do CCJ ponderou, então, que fosse acrescido o texto "*.. e suas atualizações*", após referência à Lei 11.445/2007, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. José Neto expõe ponto a ponto a proposta de alteração da Lei Complementar 396/2013, destacando as uniformizações de diversos termos do texto legal e a inserção de complementos conectivos que permitem a sequência das idéias concebidas. A proposta de revogação do "*Art. 14 O Município deverá implementar programa eficaz de redução de perdas de água no sistema de abastecimento de água, sem prejuízo do acesso aos serviços pela população de baixa renda.*", sob o fundamento que o texto se refere meramente à aspecto técnico relacionado à adequação e eficácia dos serviços, teve contrariedade da Conselheira Virgínia, do CCJ, que pugnou por sua permanência, tendo sido acompanhada da maioria dos Conselheiros. Neto também esclareceu as propostas de atualização das redações dos textos consolidados em razão das sucessivas reformas administrativas preconizadas pela Lei Complementar 418/2014 e Lei Complementar 495/2018, bem como a extinção / alteração de entes da Administração Pública ocorrida nas Leis mencionadas anteriormente, na Lei 8.363/2017 e na Lei 8.418/2017. Por fim Neto explica que a essência dessa proposta de alteração da LC 396/2013 reside na nova redação dada aos arts. 56 e 57, que determinam que o Presidente do CMSB - Conselho de Saneamento Básico será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; a Vice-Presidência será exercida por membro dos órgãos não governamentais; o Secretário Executivo do Conselho será designado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; as Câmaras Técnicas serão coordenadas pela Vice-Presidência; a composição e os membros do CMSB serão determinados por decreto municipal; conforme modelo adotado pelo Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, que vem funcionando ao longo de 30 anos. O Conselheiro Emerson Siqueira, do Sinduscon, diverge da proposta de que o Presidente do Conselho seja nato, (o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente), justificando que este cargo tem sofrido grande rotatividade nos últimos dez anos, prejudicando o andamento dos trabalhos. Neto contrapõe que apesar dessas ocorrências anormais de rotatividade o modelo de Presidente nato ainda se constitui a melhor forma por se tratar de colaborador dedicado para esse fim, citando que nos municípios vizinhos de Garuva e Itapoá foi tentado a cessão da Presidência para membros da Sociedade Civil, o que dificultou severamente os andamentos dos trabalhos dos Conselhos uma vez que por se tratar de uma atividade de caráter voluntário, o agente nomeado não era encontrado com disponibilidade integral para atender as demandas públicas, sem prejuízo de suas atividades privadas. O Secretário da SAMA, Fábio Jovita, complementou esse entendimento citando ainda, a gestão das demandas orçamentárias e financeiras geradas pela movimentação dos Fundos. O Conselheiro Paulo Renato, da SEINFRA, pondera que é favorável que o Presidente seja o titular da Secretaria do Meio Ambiente, e que os impedimentos podem ocorrer também pelos representantes das entidades civis. Finalizando a exposição e os debates, Neto agradece pela oportunidade e relembra que essa proposta de alteração da LC 396/2013 já tinha sido pautada e exposta pelo ex. Secretário da SAMA, Caio Pires do Amaral na última reunião do ano 2020. Com a palavra, a Vice-Presidente do CMSB, Letícia, indaga aos Conselheiros se há mais alguma questão a ser discutida sobre a Proposta de Alteração da LC 396/2013. Não havendo demais considerações, a Vice-Presidente do CMSB coloca a Proposta de Alteração da LC 396/2013 em votação, solicitando que os que aprovam permaneçam como estão e que os contrários se manifestem. Não havendo qualquer manifestação contrária, a Proposta de Alteração da LC 396/2013 foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros, e será remetida para PGM que providenciará os devidos ajustes jurídicos e trâmites administrativos e legislativos. Seguindo para o **item 3** da pauta, Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB 2022, a Vice-Presidente Letícia, franqueou a palavra à Sra. Luciele Saragossa, Coordenadora da SAMA, para exposição. Luciele

cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia a explanação do plano de aplicação explicando as etapas do orçamento público que é composto pelo PPA Plano Plurianual, pela LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela LOA Lei Orçamentária Anual. Luciele também expõe sobre a previsão e natureza das despesas, explicando os conceitos de: Despesas Correntes (que se referem à aquisições de materiais de consumo e contratação de serviços diversos) e Despesas de Capital (que seriam despesas orçamentárias com softwares, planejamento e execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e materiais permanentes). Explica também que as fontes de recursos são classificadas em: Fonte 100 - Recursos Próprios; Fonte 206 - Recursos arrecadados diretamente pelo fundo (JSCP) e Fonte 234 - Convênio / União. Enfim, destaca os valores destinados ao Programa Joinville Talentos, de apoio administrativo às ações de saneamento básico; ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do município e ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do município, que somam o valor anual de R\$24.275.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais). Luciele menciona também os contratos vigentes e os processos em andamento, sendo: Ambiental Limpeza Urbana; QMC Saneamento Coleta e análise de água ETES; em andamento Serviço de análise de solo e água (em substituição a QMC); em andamento Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB. Luciele encerra o relatório e permanece à disposição dos Conselheiros para esclarecimento de dúvidas e demais considerações. O Conselheiro Kamilo, da CAJ, solicita maior detalhamento dos valores ao que Luciele extratifica a programação das despesas por órgãos orçamentários, unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, ações, categorias das despesas, fontes de recursos e orçamentos fixados e previstos. Kamilo agradece, e propõe que Luciele produza o relatório do plano orçamentário desta forma, mais extratificada, e sugere que o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB 2022 seja votado na próxima reunião plenária, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Finalizando o **item 4** da pauta, Sugestão de Pauta e Palavra Livre, a Vice-Presidente Letícia cede a palavra aos Conselheiros para demais manifestações, pelo que, não havendo quaisquer outras contribuições à presente sessão plenária, Letícia agradece a presença de todos declarando encerrada a reunião ordinária às quinze horas e trinta minutos, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e posteriormente assinada pela Vice-Presidente do CMSB, **Letícia Panaro Lunardi**, após aprovação dos demais Conselheiros.

Letícia Panaro Lunardi
Vice-Presidente do CMSB

Fábio João Jovita
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

José Augusto Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

Vitor Mello Gomes dos Santos
Unidade de Apoio aos Conselhos

****A gravação em áudio dessa reunião restou prejudicada - SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/11/2021, às 20:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 14/12/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **0010800661** e o código CRC **0C9799BB**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.001323-2

0010800661v97

0010800661v97